



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1118, 06 de janeiro de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Auxiliar de Pedreiro.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX, da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei 193/91, 01 (um) Auxiliar de Pedreiro, para realizar pinturas nas Escolas Municipais.

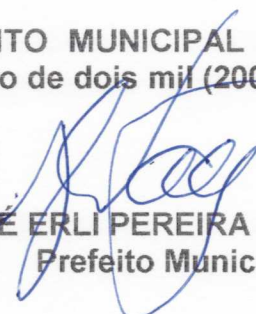
Art. 2º- A presente contratação será pelo prazo de 03 (três) meses, sendo regidas pela Lei nº 230/91.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos serão o correspondente ao Padrão 03, Classe A – R\$ 142,53 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

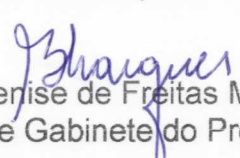
Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (06) seis dias do mês de janeiro de dois mil (2000).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Branca Derise de Freitas Marques
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06, 01, 2000

